



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDPP  
CAMPUS CERRO LARGO  
Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000, 55.3359-3908  
mestradodpp\_cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **EDITAL N° 002/PPGDPP/UFFS/2023**

### **CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL N° 408/GR/UFFS/2023 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a PORTARIA N° 2694/GR/UFFS/2023, torna pública a convocação de suplentes do EDITAL N° 408/GR/UFFS/2023, que altera a homologação do resultado final do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Programa de Bolsa Institucional de Pós-Graduação da UFFS do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas.

#### **1 DA CONVOCAÇÃO**

<b>Candidato (a)</b>	<b>Situação</b>	<b>Bolsa</b>
Marciele de Fátima Bernardi	Contemplado	Institucional UFFS

#### **2 PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE MESTRADO**

2.1 O candidato contemplado com a bolsa deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (Sala 1-2-16 - Unidade Seminário da UFFS, Rua Major Antônio Cardoso, 590, Cerro Largo), até o dia 08 de maio de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 16h30min:

I - Termo de Compromisso de aluno bolsista disponibilizado por e-mail pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP);

II - Documento de identidade com foto (RG) e do CPF;

III - Comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato);

2.1.1 A conta bancária deve ser individual e na modalidade conta corrente.

2.2 O candidato selecionado deverá cumprir todos os demais requisitos exigidos pelo EDITAL N° 892/GR/UFFS/2022.

#### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Os suplentes contemplados devem estar com matrícula ativa no Programa, e classificados na ordem homologada pelo EDITAL N° 408/GR/UFFS/2022 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas.

3.2 O aluno contemplado deverá, a partir do dia primeiro do mês da implementação da bolsa, cumprir todos os requisitos de bolsista das agências de fomento incluindo a UFFS.

3.3 A qualquer momento a Comissão de Bolsa poderá solicitar apresentação de documentação complementar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDPP  
CAMPUS CERRO LARGO  
Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000, 55.3359-3908  
mestradodpp\_cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa e, em última instância, pelo colegiado do curso.

Cerro Largo, 04 de maio de 2023.

EDEMAR ROTTA  
Coordenador do PPGDPP